NORMA PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA		NORMA PPGMT 003
VERSÃO 002	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO 13/10/2017	NÚMERO DE PÁGINAS 6
ELABORADO POR Prof.ª Elisabeth Carmen Duarte Data 28/01/2010	REVISADO POR Comissão do PPGMT Data 09/06/2017	HOMOLOGADO POR Colegiado PPGMT Data 22/06/2017 HOMOLOGADO POR Colegiado dos cursos de Pós-Graduação da FM – Data: 07/07/2017

- 1. OBJETIVO: estabelecer os critérios e os prazos para concessão de bolsas do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical (PPGMT) da Universidade de Brasília, oriundas dos órgãos de fomento. As bolsas de estudo concedidas pelos órgãos de fomento diretamente ao pesquisador não estão sujeitas a esta norma, assim como aquelas concedidas no âmbito de projetos específicos.
- 2. INTRODUÇÃO: Considerando que existe um número de bolsas escasso que geralmente não atende 100% da demanda do programa, faz-se necessário padronizar o procedimento de alocação de bolsas do PPGMT, seguindo critérios técnicos que tenham como marco práticas fundamentadas nos valores de equidade e justiça.

## 3. DESCRIÇÃO

- a. DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:
  - i. A coordenação do PPGMT tornará publico aos professores, orientadores e estudantes o número de bolsas de estudo disponíveis no início de cada semestre letivo e em qualquer momento em que um candidato bolsista conclua sua participação no Programa, liberando uma bolsa;
  - ii. A aprovação da concessão das bolsas de estudo será realizada em reunião de colegiado do PPGMT;

 iii. A coordenação do PPGMT tornará público aos professores, orientadores e estudante o resultado da seleção das bolsas de estudo.

## b. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

i. A inscrição será realizada mediante a apresentação de carta de solicitação da bolsa de estudo protocolada na Secretaria do PPGMT, assinada pelo estudante e pelo orientador, contendo exposição de motivos que descreva claramente as condições de elegibilidade do candidato e fatos relevantes que justifiquem a concessão da bolsa.

### c. DO PERÍODO DE SELEÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO:

- i. A seleção para recebimento de bolsas de estudos é um processo continuo e, sempre que houver a disponibilidade de uma bolsa de estudo, será realizado o processo de seleção com os candidatos inscritos até aquele momento, evitando ao máximo a ociosidade no uso das bolsas disponíveis;
- ii. Os estudantes podem se inscrever para o recebimento de bolsas de estudo em qualquer momento, e aguardar a próxima data da seleção de acordo com a disponibilidade de bolsas no PPGMT.

## d. DA ELEGIBILIDADE (PRÉ-REQUISITOS):

- i. São elegíveis para recebimento de bolsas de estudo:
  - 1. Estudante regularmente matriculados no PPGMT;
  - Estudantes que não estejam recebendo outra modalidade de bolsa de estudo e/ou contratos temporários de qualquer órgão de fomento, tais como CNPq, Capes, FAP, OPAS, Ministério da Saúde, MEC, etc;

- 3. Estudantes que não tenham sido reprovados em disciplinas cursadas no PPGMT no semestre que precede o pleito e que apresentem, na avaliação do orientador e da coordenação do PPGMT, desempenho bom a ótimo nas disciplinas cursadas e nas diversas atividades do programa.
- 4. Estudantes que estejam legalmente ou fisicamente impedidos de trabalhar, tais como estrangeiros sem permissão para trabalhar no país.
- Estudantes que, mesmo em condições de trabalho, optem pela dedicação exclusiva ao PPGMT e que declarem não possuir outra atividade remunerada contínua.
- Estudantes que recebam complementação financeira conforme a Portaria conjunta CAPES/CNPq No. 1 de 15 de julho de 2010.
- ii. Não são elegíveis para concessão de bolsas alunos especiais cursando disciplinas no PPGMT.

#### e. PROCESSO SELETIVO:

- i. Os candidatos elegíveis serão selecionados para receber a bolsa pela comissão específica designada pelo colegiado do PPGMT para tal fim conforme disposto na Portaria CAPES No. 76 de 14 de abril de 2010 e classificados utilizando os seguintes critérios de acordo com a ordem descrita abaixo:
  - Desempenho: terão prioridade os candidatos com melhor desempenho no processo seletivo do PPGMT, para as bolsas solicitadas no momento da admissão no Programa; ou, melhor desempenho nas disciplinas e atividades do curso, para todas as demais situações;

- Local de realização da tese/dissertação: terão prioridade os candidatos que estejam desenvolvendo projetos fora do Distrito Federal que exijam a permanência do estudante fora de Brasília por períodos prolongados.
- ii. As solicitações baseadas em outras justificativas não previstas na presente norma serão julgadas pelo colegiado do PPGMT.

# f. DO ACOMPANHAMENTO E INTERRUPÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS:

- O acompanhamento da bolsa de estudo concedida deverá ser feito pela coordenação do PPGMT em colaboração com o orientador do estudante bolsista;
- ii. O estudante, o orientador e a coordenação PPGMT deverão solicitar a imediata retirada da bolsa de estudo concedida no prazo máximo de um (01) mês, sempre que pelo menos um (01) dos critérios de elegibilidade que fundamentou a concessão deixar de existir;
- iii. O não cumprimento desse quesito f.ii. implicará em ressarcimento da bolsa de estudo, por parte do estudante, durante o período de pagamento indevido.
- iv. A retirada de bolsa de estudo concedida deverá ser apreciada e aprovada pelo colegiado do PPGMT, e deverá desencadear de imediato a abertura de processo seletivo para sua concessão, respeitando as normas e prazos estabelecidos pelo órgão de fomento que concedeu a bolsa.

## 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DA NORMA

a. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
Bolsas. Disponível em: <a href="http://www.cnpg.br/bolsas/index.htm">http://www.cnpg.br/bolsas/index.htm</a>

- b. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. CAPES. Bolsas no País. Disponível em: <a href="http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais">http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais</a>
- c. Portaria CAPES No. 76 de 14 de abril de 2010.
- d. Portaria Conjunta CAPES/CNPq No. 1 de 15 de julho de 2010.